



Serra (ES), terça-feira, 05 de maio de 2026

Weverson Valcker Meireles
Prefeito

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Vice-prefeita

SECRETARIADO MUNICIPAL

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Coordenadora de Governo

Alessandra Costa Ferreira Nunes
Procuradora-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador-Geral

Fabiola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Secretária Municipal de Defesa Social

Mayara Lima Candido
Secretária Municipal de Educação

Jorge Tadeu Laranja
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Graziella Dalla Pagani
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Izolina Marcia Lamas Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Claudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Wanessa Cristina Vasconcelos Bruno Souza - Respondendo
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Laís Alves Garcia
Secretária Municipal de Habitação

Iranilson Casado Pontes
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Wellington Costa Freitas - Diretor-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores

AULA AO AR LIVRE TRANSFORMA ECOPONTO EM ESPAÇO DE CONSCIÊNCIA AMBIENTAL

» *Estudantes da rede municipal aprenderam na prática sobre descarte correto e sustentabilidade em Vila Nova de Colares*

O Ecoponto Quintal, em Vila Nova de Colares, se transformou em uma sala de aula a céu aberto, unindo aprendizado, conscientização e vivência de práticas sustentáveis. Estudantes do 2º e 3º ano do ensino fundamental da Escola Municipal de Tempo Integral Professora Eulália Falquetto Gusmann participaram de uma atividade educativa que colocou em prática os conteúdos trabalhados em sala.

A ação integra o projeto eletivo “Meu Mundinho: Preservar, Cuidar e Transformar” e proporcionou às crianças uma experiência dinâmica e envolvente. Durante a visita, professores e monitores conduziram os alunos em um percurso de aprendizado sobre descarte correto de resíduos, reciclagem e preservação ambiental.

Localizado em Vila Nova de Colares, na Serra, o Ecoponto Quintal é mais do que um ponto de entrega voluntária (PEV). O espaço se consolidou como referência em educação ambiental, recebendo visitas guiadas de estudantes, educadores e demais interessados no tema. Colorido, lúdico e acolhedor, conta ainda com área de lazer, ambiente educativo e até um circuito para pets, tornando a experiência mais atrativa para toda a comunidade.

O secretário municipal de Serviços, Enivaldo Dias, reforçou a importância de iniciativas como essa para a formação de cidadãos mais conscientes. “Quando levamos a conscientização ambiental e o descarte adequado para perto das crianças, estamos investindo no futuro da cidade. São elas que se tornam multiplicadoras desse conhecimento dentro de casa e na comunidade, ajudando a construir uma Serra mais limpa e sustentável”, afirmou.

Já a secretária de Educação da Serra, Mayara Candido, destaca que experiências como essa



fortalecem o aprendizado. “Na Serra, entendemos que a educação integral ocorre quando o aprendizado dialoga com a vida real e amplia o olhar dos estudantes para o mundo. Ao vivenciarem, na prática, como funciona o descarte correto de resíduos e compreenderem o impacto de atitudes cotidianas na preservação ambiental, nossas crianças desenvolvem não apenas conhecimento, mas também senso de responsabilidade, cidadania e consciência coletiva. A educação ambiental é um tema transversal na nossa rede e contribui para formar sujeitos mais críticos, conscientes e preparados para atuar de maneira responsável na sociedade”, destacou.

De acordo com a pedagoga Roberta Cristiane Simas, que acompanhou a turma, a vivência foi essencial para consolidar o aprendizado. “A experiência proporcionou às crianças a prática do descarte correto de resíduos e ampliou a compreensão sobre a importância de cuidar, preservar e transformar o meio ambiente. Elas perceberam

que pequenas atitudes no dia a dia, inclusive em casa, fazem toda a diferença”, afirmou.

Funcionamento

Com funcionamento de segunda a sábado, das 6h às 18h, o local conta com o acompanhamento de agentes ambientais, que orientam os visitantes sobre práticas sustentáveis e o destino correto dos resíduos. O espaço é aberto à comunidade e tem entrada gratuita. Instituições de ensino podem realizar visitas guiadas ao ecoponto mediante agendamento pelo telefone (27) 99759-0327.

Serviço

Ecoponto Quintal

Endereço: Rua Floriano Peixoto, s/nº, Vila Nova de Colares

Funcionamento: segunda a sábado, das 6h às 18h

Serviço gratuito e aberto a toda a população

Texto: Roberta Pelissari e Elton Lyrio
Foto: Arquivo Sese



SIGA AS NOSSAS REDES OFICIAIS:



[prefeituraserra](#)

[prefeituraserra](#)

www.serra.es.gov.br



PREFEITURA DA
SERRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ALERTA SOBRE RECADASTRAMENTO

» *A atualização cadastral assegura a continuidade do pagamento dos benefícios*



Em cumprimento ao art. 124 da Lei Complementar nº 7/2024 e à Portaria nº 263/2025, o Instituto de Previdência dos Servidores da Serra (IPS) alerta que aniversariantes de fevereiro que não realizaram o recadastramento obrigatório terão o pagamento suspenso na folha de maio.

Antes da suspensão, foram feitos contatos telefônicos e enviados comunicados por e-mail, SMS e WhatsApp, além da publicação de avisos no site institucional e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Espírito Santo (DOM-Amunes).

O IPS orienta que a situação

seja regularizada o quanto antes, por meio do aplicativo IPS Serra ou presencialmente na sede, localizada na Rua Maestro Antônio Cícero, nº 269, em Serra Sede, próximo à Prefeitura. Para o atendimento, é necessário apresentar documento oficial com foto, comprovante de residência e certidão de casamento ou divórcio, em caso de alteração de nome. Não é necessário agendamento.

Caso a pessoa esteja acamada ou impossibilitada de comparecer por motivo de doença crônica, poderá ser agendada visita domiciliar para realização do procedimento. Nesses

casos, o responsável deve entrar em contato pelos telefones (27) 3089-4800 ou (27) 3089-4802 e solicitar transferência para a sala da assistente social, Lucinéia.

Se a regularização for feita até o dia 29 de maio, o benefício poderá ser pago em folha suplementar até o dia 10 do mês seguinte. Após 1º de junho, o pagamento será realizado na folha correspondente ao mês de comparecimento, considerando que os lançamentos são encerrados todo dia 10.

Texto: Daniel Vargas

Foto: Secom/PMS

Visite o nosso
CANAL OFICIAL

 **YouTube**
PrefeituraSerraOficial





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), terça-feira, 5 de Maio de 2026

Edição N1.293

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 398, DE 30 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO (CG).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **JULIANA BARBOSA FURTADO DE ALMEIDA MATTOS** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - CC-4, da Coordenadoria de Governo (CG), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de abril de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1778684

DECRETO Nº 399, DE 30 DE ABRIL DE 2026

ALTERA A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA (COPLAGE) DA COORDENADORIA DE GOVERNO (CG).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o que estabelece a Lei 3448, de 28 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído o servidor **BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA** da função de membro, da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Coordenadoria de Governo (CG).

Art. 2º Fica incluído o servidor **BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA** na função de coordenador, na Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Coordenadoria de Governo (CG).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de abril de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1778685

DECRETO Nº 401

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 04 de maio de 2026

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
07.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA			
07.01.00	Secretaria da Fazenda			
04.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.40.06	1.500.0000.0000	382.000
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			

15.451.0021.2020	Manter, Construir e Requalificar os Equipamentos e	4.4.90.39.99	1.708.0000.0000	500.000
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
15.452.0002.2122	Promover a manutenção e requalificação dos Cemitér	3.3.90.92.39	1.705.0000.0000	377.629
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
13.392.0031.2098	Preservar e Valorizar o Patrimônio Cultural Materi	3.3.90.39.14	1.500.0000.0000	47.600
		TOTAL		1.307.229

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0021.2161	Urbanizar, ampliar, melhorar e revitalizar vias pú	4.4.90.92.51	1.708.0000.0000	500.000
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
15.452.0002.2121	Promover a ampliação, modernização e manutenção do	3.3.90.39.78	1.705.0000.0000	377.629
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
04.122.0023.2060	Gerir e manter os Serviços de Transporte	3.3.90.30.01	1.500.0000.0000	47.600
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida pública	4.6.90.71.01	1.500.0000.0000	382.000
		TOTAL		1.307.229

Protocolo 1779582

Portaria

SEDU - PORTARIA P Nº 096, DE 04 DE MAIO DE 2026

EXONERA PROFESSOR MaPA - EDUCAÇÃO ESPECIAL-DI/DM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, conforme Processo nº 40760/2026, a partir do dia 23/04/2026 a servidora Laysa Sena da Silva, matrícula 104192, do cargo de Professor MaPA -Educação Especial-DI/DM, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a contar da data 23/04/2026.

Palácio Municipal em Serra, 04 de maio de 2026.

MAYARA LIMA CANDIDO

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1778811

PORTARIA SEOB Nº 057, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **Eloá Moraes Pimentel**, matrícula nº **95.432**, como **gestora**, e a Sra **Talita**

Ramos Zambe, matrícula nº **95.390**, como **fiscal**, do **Contrato nº 015/2026**, Processo nº **64287/2025**, firmado com a empresa **COMPACTA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.**, cujo objeto é a **execução da obra de construção do Complexo Esportivo no Bairro Novo Porto Canoa**, em terreno localizado na Rua Cel. Belmiro Gouvêia, Bairro Novo Porto Canoa, no Município da Serra/ES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, em 30 de abril de 2026

IZABELA BIANCARDI RORIZ

Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1779016

PORTARIA Nº 097 DE 04 DE MAIO DE 2026

EXONERA À PEDIDO - CIRURGIÃO-DENTISTA (SESA).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA SERRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada à pedido, a servidora Bárbara Campo Dall'Orto Martins, do cargo de **Cirurgião-Dentista**, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026.

Palácio Municipal em Serra, 04 de maio de 2026.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1779032

PORTARIA PROGER Nº 021/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026

Interrupção de férias da servidora Camila falcão Martins Silveira

A Procuradora-Geral do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto nº. 1.917, de 05 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO as necessidades de serviço desta Procuradoria Geral do Município da Serra .

RESOLVE:

Art.1º Resolve interromper o gozo de férias da servidora abaixo relacionada, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme tabela abaixo:

Nome do Servidor	Cargo	Data interrupção	Novo período de gozo
Camila Falcão Martins Silveira (mat. 90382)	Assessor Técnico I	05/05/2026 (29 dias)	04/01/2027 (29 dias)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor com data de 05/05/2026.

Serra/ES, 04 de maio de 2026.

ALESSANDRA COSTA FERREIRA NUNES
Procuradora-Geral do Município da Serra - ES
Protocolo 1779126

PORTARIA SESA Nº 094/2026

O Ordenador de Despesas da Unidade Gestora 401, Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.404/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º. Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo Um desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Um desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 27 de abril de 2026

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Ordenador de Despesas

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
3204/2025	29.010.039/0001-71	R\$ 24.869,37
6257/2025	34.894.249/0001-84	R\$ 9.648,94

Serra, 27 de abril de 2026
FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Ordenador de Despesas

Protocolo 1779434

Resolução

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA - ES
RESOLUÇÃO Nº 701 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA - ES**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 378ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº 5.715, publicada em 09 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a comissão eleitoral para implementar o processo eleitoral do triênio 2026-2029, composta pelas pessoas conselheiras: Carla de Oliveira Maria (Segmento Trabalhador do SUS); Kael Miguel Lopes, Antônio Carlos Nogueira do Nascimento e Jodimar da Silva (Segmento Usuário do SUS); Raphaella Schimitd Ferreira e Mariana Meneguelli D'Agostin (Segmento Gestor/Prestador de Serviço de Saúde no SUS);

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Serra/ES, 04 de maio de 2026.

Carla de Oliveira Maria
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Homologo a Resolução do CMSS Nº 378 de 04 de maio de 2026, no uso de minhas atribuições legais.

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde da Serra
Protocolo 1779442

Notificação

DECISÃO PAD

Processo Administrativo nº 65702/2025
Portaria PAD nº 010/2025

A CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCORDAR com o parecer da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, em face do exposto nesta solução com suas fundamentações, com base Art. 16 da Lei Municipal nº 4390 de 2015, em consonância com o inciso IV do Art. 3º do Decreto nº 1934 de 2018 e Art. 90 da lei Municipal nº 4.686 de 2017, decidindo pela decidindo pela **ABSOLVIÇÃO** dos Servidores: **PEDRO HENRIQUE SATHLER VITÓRIO**, da conduta prevista no prevista no Art. 13, inciso XXV da Lei Municipal nº 4.686/2017 - Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra; **JOÃO PEDRO RENATO FURTADO MACHADO**, da conduta prevista no prevista no Art. 13, inciso XXV da Lei Municipal nº 4.686/2017 - Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra; **VANDERCI MIRANDA DE OLIVEIRA**, das conduta prevista no prevista no Art. 13, inciso XXV e Art. 14 inciso III da Lei Municipal nº 4.686/2017 - Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Serra/ES, 01 de abril de 2026.
Jessica Venturin Da Silva
Corregedora da Guarda Civil Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO DE PAD

Processo Administrativo nº 65702/2025
Portaria PAD nº 010/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, nos termos do Art. 65 da Lei Municipal nº 4.686/17, a Decisão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Civil Municipal da Serra.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Serra/ES, 28 de abril de 2026.

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Secretário Municipal de Defesa Social

Protocolo 1779024

Errata**ERRATA**

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO Nº 11345/2026 - SEDU.
Publicado em 29/04/2026.**

Empresa: CARTORIO DO 1º OFICIO DA 2ª ZONA DA SERRA.

ONDE SE LÊ:

Serviços Cartorários para cobrir despesas de emolumentos de regularização e registro para substituição e novos Conselhos Escolares das Unidades de Ensino previstos para **o ano de 2025.**

LEIA-SE:

Serviços Cartorários para cobrir despesas de emolumentos de regularização e registro para substituição e novos Conselhos Escolares das Unidades de Ensino previstos para **o ano de 2026**

Protocolo 1779138

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD**Portaria****PORTARIA/SEGEPLAN Nº 142, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

Designa Gestor, Gestor Suplente, Fiscal e Fiscal Suplente do contrato nº 71/2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, desta lei, quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor, Gestor Suplente, Fiscal e Fiscal Suplente do **Contrato nº 71/2026**, Processo nº 29.687/2025 firmado com **YASMIM LORDELLO LE FERREIRA RODRIGUES**, referente a locação de imóvel situado na Rua 03, Quadra B, Bairro CIVIT II, CEP: 29.168-069, Serra/ES - para sediar as instalações do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal da Serra.

GESTOR: Vagner de Jesus Lima - Matrícula nº 97.975

GESTOR SUPLENTE: Maxbeu Ferreira Braga - Matrícula nº 100.811

FISCAL: Brenio Pereira Barbosa - Matrícula nº 91.857

FISCAL SUPLENTE: Jeovanio Lacerda Gusmão - Matrícula nº 97.747

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE TADEU LARANJA

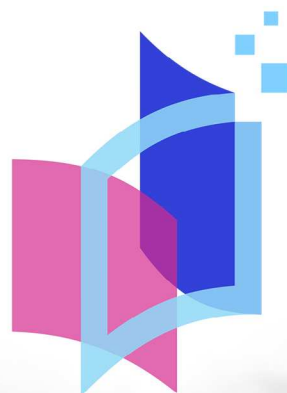
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1779525



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

- O Diário Oficial do Espírito Santo inovou.



**IMPRESA
OFICIAL/ES**

Informação com transparência

DESDE 1890





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), terça-feira, 5 de Maio de 2026

Edição N1.293

LICITAÇÕES

Licitações

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Resultado de Licitação

RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal da Serra, através da Secretaria de Saúde - SESA, torna público o resultado/homologação da licitação abaixo:
Pregão Eletrônico nº 08/2026
Processo nº 112.148/2025
(TCEES): 2026.069E0500001.01.0018

Lote 01

Objeto: AMITRIPTILINA - AC

Vencedor: Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Valor: R\$ 100.605,00

Lote 02

Objeto: AMITRIPTILINA - ME

Situação: FRACASSADO

Lote 03

Objeto: BIPERIDENO - AC

Vencedor: Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda

Valor: R\$ 161.680,50

Lote 04

Objeto: BIPERIDENO - ME

Situação: FRACASSADO

Lote 05

Objeto: CLOPIDOGREL

Situação: DESERTO

Lote 06

Objeto: CODEINA - AC

Vencedor: Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda

Valor: R\$ 170.430,00

Lote 07

Objeto: CODEINA - ME

Situação: DESERTO

Lote 08

Objeto: DOMPERIDONA

Situação: FRACASSADO

Serra, 30 de Abril de 2026.
Carolina Soares Teixeira
Agente de Contratação

Protocolo 1778933

RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal da Serra, através da Secretaria de Saúde - SESA, torna público o resultado/homologação da licitação abaixo:
Pregão Eletrônico nº 094/2025
Processo nº 34.274/2025
(TCEES): 2025.069E0500001.01.0048

Lote 01

Objeto: CURATIVO ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS.

Vencedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.

Valor: R\$ 82.080,00.

Lote 02

Objeto: CURATIVO ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS.

Vencedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.

Valor: R\$ 4.320,00.

Lote 03

Objeto: CURATIVO GEL COM PHMB.

Vencedor: CDR BRASIL COMERCIAL LTDA.

Valor: R\$ 100.548,00.

Lote 04

Objeto: CURATIVO GEL COM PHMB.

Vencedor: PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Valor: R\$ 6.879,00.

Lote 05

Objeto: CURATIVO COM PRATA CURATIVO COM PRATA.

Vencedor: CDR BRASIL COMERCIAL LTDA.

Valor: R\$ 88.920,00.

Lote 06

Objeto: CURATIVO COM PRATA CURATIVO COM PRATA.

Vencedor: PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Valor: R\$ 6.987,60.

Lote 07

Objeto: CURATIVO NAO ADERENTE.

Vencedor: SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Valor: R\$ 18.000,00.

Lote 08

Objeto: CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO.

Vencedor: GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA..

Valor: R\$ 34.896,00.

Lote 09

Objeto: CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE.

Vencedor: GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Valor: R\$ 50.400,00.

Lote 10

Objeto: BOTA DE UNNA BOTA DE UNNA.

Vencedor: CDR BRASIL COMERCIAL LTDA.

Valor: R\$ 82.422,00.

Lote 11

Objeto: BOTA DE UNNA BOTA DE UNNA.

Vencedor: PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Valor: R\$ 5.430,60.

Serra, 30 de Abril de 2026.

Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva
Agente de Contratação

Protocolo 1778935

RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Secretaria de Saúde - SESA, torna público o resultado/homologação da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 07/2026

Processo nº 96.829/2025

(TCEES): 2026.069E0500001.01.0017

Lote 01

Objeto: CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO

Vencedor: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: R\$ 59.750,00

Lote 02

Objeto: CETOCONAZOL 20MG/ML (2%) SHAMPOO

Vencedor: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: R\$ 39.525,00

Lote 03

Objeto: LORATADINA

Vencedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Valor: R\$ 82.800,00

Lote 04

Objeto: PREDNISOLONA - AC

Vencedor: RISPERIDONA SOLUCAO ORAL - AC

Valor: R\$ 248.216,00

Lote 05

Objeto: PREDNISOLONA - ME

Vencedor: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA

Valor: R\$ 15.293,7550

Lote 06

Objeto: PREDNISONA - AC

Vencedor: Med Center Comercial Ltda

Valor: R\$ 126.255,00

Lote 07

Objeto: PREDNISONA - ME

Vencedor: DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor: R\$ 7.850,00

Lote 08

Objeto: PREDNISONA 5 MG

Vencedor: Med Center Comercial Ltda

Valor: R\$ 9.502,50

Lote 09

Objeto: RISPERIDONA - AC

Vencedor: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A

Valor: R\$ 310.080,00

Lote 10

Objeto: RISPERIDONA - ME

Vencedor: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Valor: R\$ 26.400,00

Lote 11

Objeto: RISPERIDONA SOLUCAO ORAL - AC

Vencedor: RISPERIDONA SOLUCAO ORAL - AC

Valor: R\$ 262.485,00

Lote 12

Objeto: RISPERIDONA SOLUCAO ORAL - ME

Situação: FRACASSADO

Serra, 30 de Abril de 2026.

Carolina Soares Teixeira
Agente de Contratação

Protocolo 1778938